Resolução nº 20/2019

Altera o parágrafo 2º do artigo 62º da Resolução nº 13/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I, art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 141, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 62º da Resolução nº 13/2019 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 62º. [...]
Parágrafo 2º – O mesmo Vereador poderá fazer parte de mais de uma Comissão Permanente, exceto a participação concomitante na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 20 de dezembro de 2019.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN
Presidente

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo
Em: 26 / 12 / 19
Secretaria